

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-1121-001-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-1121-001-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal Administração e Finanças de Altamira e a empresa **NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 33.079.970/0001-83, com sede à Rua Comandante Adão nº 3749, Bairro Independente II, CEP: 68372-500, Altamira-PA, WhatsApp: (93) 99203-0612, e-mail: kfdobrasil01@gmail.com, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA HELEEN CASTRO SOUZA**, brasileira, solteira e empresária, residente e domiciliada na Rua Passagem II, nº.4576, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68376-715, Portadora do CPF: 005.910.792-83 e RG: 627594, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-1121-001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

2.2 O fundo responsável pelas despesas deverá realizar o apostilamento das dotações de 2025, haja vista que a prorrogação da vigência do contrato transpõe o exercício orçamentário de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO





3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência com início em 21/11/2024 até o dia 21/05/2025, conforme previsto no §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-1121-001-PMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 18 de outubro de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira
CONTRATANTE

NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 33.079.970/0001-83
ANA HELEEN CASTRO SOUZA
CPF: 005.910.792-83
CONTRATADA

